



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

*Miriam de Holanda Vasconcelos*  
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS  
TITULAR

MATRÍCULA

33.064

FICHA

001

DATA

12/05/1982

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** Apartamento nº 101, localizado em toda extensão do 1º pavimento elevado do Edifício Kissange, situado à rua Maria Carolina, nº 483, no bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: sala de jantar, estar diário, uma varanda, quatro quartos sociais, sendo um suíte, compartimento do gás, estar nobre, circulação, WCB social, lavabo, cozinha, área de serviço, quarto e WCB de empregada e duas vagas de garagem para estacionamento de dois automóveis no pavimento de pilotis, com 255,09m<sup>2</sup> de área constituída, sendo 173,27m<sup>2</sup> de área exclusiva e privativa, 81,82m<sup>2</sup> de área de condomínio e fração ideal do terreno e demais coisas comuns de 0,1666, encontrando-se o referido Edifício Kissange, assente sobre o terreno caracterizado como sendo o lote de terreno próprio de nº 16, da quadra G, do loteamento de parte do antigo Sítio Passo da Barreta, parte desmembrada para Miguel Dhália da Silveira, com frente para a rua Maria Carolina, esquina com a rua Professor Júlio Ferreira de Melo, no bairro de Boa Viagem, com os seguintes limites e confrontações: na frente limita-se com dita rua Maria Carolina; no lado direito limita-se com o imóvel nº 475, da mesma rua, assente sobre o lote nº 17, da mesma quadra e loteamento, pertencente a Elias Alves Cavalcanti, no lado esquerdo limita-se com a rua Professor Júlio Ferreira de Melo e com a qual faz esquina ou confluência, e nos fundos limita-se com o lote nº 15, da mesma quadra e loteamento com frente para a rua Professor Júlio Ferreira de Melo, pertencente a Walter Cabuz.

**NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:-** IMOBILIÁRIA JUNQUEIRA LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com foro e sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.056.042/0001-06.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2-C-6, matrícula nº 11.376, fls. 246, em data de 25/04/79.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-L-4, às fls. 131, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 26 de dezembro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino:- *Imp. Vasconcelos*

**R-1-33.064:-** PROCEDI nesta data, o registro da escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, firmado em 29 de março de 1982, na qual se verifica que a IMOBILIÁRIA JUNQUEIRA LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com foro e sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.056.042/0001-06, presente no ato na forma do seu contrato social por seu sócio-cotista, João Gomes da Costa Amorim, português, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.077.574-68, residente e domiciliado nesta cidade, vendeu a DORIVAL LEITE DE FIGUEIREDO e sua mulher RISOMAR ROLIM DE FIGUEIREDO, brasileiros, comerciante, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 017.038.204-44, residentes e domiciliados na cidade de Araripina, neste Estado, ele no ato representado por sua

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: [www.lrgirecife.com.br](http://www.lrgirecife.com.br)

email: [atendimento@lrgirecife.com.br](mailto:atendimento@lrgirecife.com.br)

Página 1

CONTINUAÇÃO

bastante procuradora, Risomar Rolim Figueiredo, acima qualificada, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 13.440.485,00. Dou fé. Recife, 12 de maio de 1982. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

*Cancelado*

**R-2-33.064:-** **PROCEDI** nesta data, o registro da escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, firmado em 29 de março de 1982, no qual se verifica que **DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO** e sua mulher **RISOMAR ROLIM DE FIGUEIREDO**, brasileiros, comerciantes, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 017.038.204-44, residentes e domiciliados na cidade de Araripina, neste Estado, ele no ato representado por sua bastante procuradora, Risomar Rolim de Figueiredo, acima qualificada, na qualidade de devedores hipotecantes, constituíram em favor da credora hipotecária a **BANORTE- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, instituição financeira privada, com sede e foro nesta cidade, à rua Nova, 363, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.925.675/0001-03, no ato legalmente representada, em garantia do financiamento no valor de Cr\$ 5.088.860,00, equivalente na data da escritura que ora se registra a 3.500,00000 UPC do BNH, a hipoteca ora registrada em 1º grau sobre o imóvel constante da matrícula supra, que os devedores pagarão no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 72.084,16, calculadas segundo o plano de Equivalência Salarial (PES) e em conformidade com o Sistema de Coeficiente (q)=0,5 de que tratam as resoluções nºs 73/80 e 81/80 ambos do BNH, à taxa nominal de juros de 10,0% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 29/04/82 e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra, em progressões aritmética cuja razão é de Cr\$ 135,47. Juntamente com as prestações mensais os devedores pagarão os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro de Habitação, bem como a parcela relativa à taxa de cobrança e administração prevista na Resolução nº 06/79 do BNH, importando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 3.996,11, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios acima referidos, correspondente na data da escritura que ora se registra a Cr\$ 76.080,27. Para os efeitos do artigo 818, do Código Civil Brasileiro, dão ao referido imóvel o valor total do financiamento. Incorporar-se-ão na garantia ora constituída, todas as construções, melhoramentos e instalações que sejam acrescidas ao imóvel enquanto não solvida a dívida. Dou fé. Recife 12 de maio de 1982. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

*Cancelado*

**AV-3-33.064:-** **PROCEDI** nesta data, a averbação da Cédula Hipotecária Integral nº 7224/82, Série AR/PES/SAM, emitida em 29.03.82, pela **BANORTE- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, à rua Nova, 363, nesta cidade, CGC/MF nº 10.925.675/0001-03, em favor da mesma, no valor de Cr\$ 5.088.860,00, relativa a hipoteca instituída pelos devedores **DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO** e sua mulher **RISOMAR ROLIM DE FIGUEIREDO**, brasileiros, comerciantes, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 017.038.204-44, residentes e domiciliados na cidade de Araripina, neste Estado, em favor da emitente, quantia essa que será paga através de 180 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização R/BNH 73 e 81/80 q=0,5, com o Plano de Correção PES, e a época escolhida para reajustamento das prestações o mês de julho de cada ano, tendo a primeira prestação o valor de Cr\$ 76.080,27, com vencimento da mesma em 29.04.82, constando as demais alterações e especificações legais e convencionais dessa cédula hipotecária ora averbada por força do

continua na ficha 002

Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079  
site: [www.lrgirecife.com.br](http://www.lrgirecife.com.br)

email: [atendimento@lrgirecife.com.br](mailto:atendimento@lrgirecife.com.br)

AAC 0587189

Página 29



RUBRICA

*[Assinatura]*

FICHA

002  
L-2-L-4-33.064

CONTINUAÇÃO

disposto do Art. 13 e seu § único do Dec. Lei nº 70 de 21.11.66. Dou fé. Recife, 12 de maio de 1982. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

**AV-4-33.064:-** PROCEDI nesta data, ao cancelamento da cédula hipotecária integral nº 7224/82, série AR/PES/SAM, emitida em 29.03.82, averbada sob o nº 03, desta matrícula, representativa da hipoteca incidente sobre o apartamento nº 101, do EDIFÍCIO KISSANGE, sito à Rua Maria Carolina, nº 483, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, por solicitação da credora a **BANORTE- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, conforme quitação contida na própria cédula em data de 22.06.84, em que figura como devedores **DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO** e sua mulher **RISOMAR ROLIM DE FIGUEIREDO**. Dou fé Recife, 11 de julho de 1984. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substã**

**AV-5-33.064:-** PROCEDI nesta data, ao cancelamento da hipoteca de 1º grau, incidente sobre o apartamento nº 101, do EDIFÍCIO KISSANGE, sito à Maria Carolina, nº 483, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, nos termos da quitação da dívida, contida na cédula hipotecária integral nº 7224/82, série AR/PES/SAM, expedida em 22.06.84, pela **BANORTE- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, em que figura como devedores **DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO** e sua mulher **RISOMAR ROLIM DE FIGUEIREDO**, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 02, desta matrícula. Dou fé Recife, 11 de julho de 1984. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substã**

**R-6-33.064:-** PROCEDI nesta data, o registro da carta de arrematação, passada em 22 de junho de 1984, pelo escrivão Edson dos Santos, na qual se verifica que o Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca do Recife, Dr. José Luiz Ramos Wanderley, Arrematou em favor da **IMOBILIÁRIA JUNQUEIRA LTDA**, sediada nesta cidade, CGC nº 10.056.042/0001-06, no ato representada por seu sócio João Gomes da Costa Amorim, português, casado, industrial, CIC nº 000.077.574-68, o apartamento de nº 101, localizado no 1º pavimento elevado do EDIFÍCIO KISSANGE, situado na Rua D. Maria Carolina, nº 483, em Boa Viagem, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, nos autos da ação de execução nº 4140/83, proposta pela mesma, contra **DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO** e sua esposa **RISOMAR ROLIM DE FIGUEIREDO**, ambos brasileiros, comerciantes, inscritos no CPF nº 017.038.204-44, residentes e domiciliados na cidade de Araripina-PE, pelo preço de Cr\$ 39.000.000,00. Dou fé. Recife, 23 de julho de 1984. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substã**

**R-7-33.064:-** PROCEDI nesta data, o registro da escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, firmada em 23 de outubro de 1984, na qual se verifica que a **IMOBILIÁRIA JUNQUEIRA LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC nº 10.056.042/0001-06, representada no ato por seu sócio-cotista, João Gomes da Costa Amorim, português, casado, industrial, inscrito no CPF nº 000.077.574-68, residente e

continua no verso

CONTINUAÇÃO

domiciliado nesta cidade, **VENDEU** a **JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS**, bancário e sua esposa **MARIA LUCILIA FARIA MACHADO RIBEIRO**, comerciante, portugueses, inscritos no CPF nº 197.416.854-91, residentes e domiciliados nesta cidade, o apartamento de nº 101, localizado no 1º pavimento elevado, do **EDIFÍCIO KISSANGE**, situado na Rua Maria Carolina, nº 483, em Boa Viagem, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 70.265.134,83. Dou fé. Recife, 12 de dezembro de 1984. O Oficial, subscrevo e assino:- Subscrevo, nesta data, o termo acima lavrado e encerrado, o qual por omissão involuntária do antigo titular, deixou de ser subscrito na data de sua lavratura. Recife, .... de dezembro de 2000. Miriam de Holanda Vasconcelos.

*Cometado*  
**R-8-33.064:-** **PROCEDI** nesta data, o registro da escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, firmada em 23 de outubro de 1984, na qual se verifica que **JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS**, bancário e sua esposa **MARIA LUCILIA FARIA MACHADO RIBEIRO**, comerciante, ambos portugueses, inscritos no CPF nº 197.416.854-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na qualidade de devedores hipotecantes, **constituíram** em favor da credora hipotecária a **IMOBILIÁRIA JUNQUEIRA LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC nº 10.056.042/0001-06, no ato representada por seu sócio-cotista, João Gomes da Costa Amorim, português, casado, industrial, CPF nº 000.077.574-68, residente e domiciliado nesta cidade, em garantia do financiamento no valor de Cr\$ 62.535.970,00, equivalente na data da escritura que ora se registra a 3.500,00000 UPC do BNH, a hipoteca ora registrada em 1º grau sobre o apartamento de nº 101, do **EDIFÍCIO KISSANGE**, situado na Rua Maria Carolina, nº 483, em Boa Viagem, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, comprometendo-se os devedores a pagar o financiamento no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 962.856,16, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização de Coeficiente (q)=0,5, de que tratam a Resolução de nº 182/83 e a RD 06/84, ambas do BNH, à taxa nominal de juros de 10,0% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 23.11.84 e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra em progressão aritmética cuja razão é de Cr\$ 1.809,49, juntamente com as prestações mensais, os devedores pagarão os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, bem como a parcela relativa a taxa de cobrança e administração prevista na Resolução nº 155/82 do BNH, importando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 66.447,09, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios acima referidos, correspondente na data a Cr\$ 1.029.303,25. Incorporar-se-ão na garantia ora constituída todas as construções, melhoramentos e instalações que sejam acrescidos ao imóvel enquanto não solvida a dívida. Fica arquivada neste Ofício a quitação para com o condomínio. Tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 818, do Cód. Civil, o valor total do financiamento. Dou fé. Recife, 12 de dezembro de 1984. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho**.

*Cometado*  
**AV-9-33.064:-** **PROCEDI** nesta data, a averbação da Cédula Hipotecária Integral nº 9545/84, Série ACH/PES/SAM, emitida em 23.10.84, pela **IMOBILIÁRIA JUNQUEIRA LTDA**, com sede nesta cidade, CGC nº 10.056.042/0001-06, em favor do **BANDORTE- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, com sede nesta cidade, CGC nº 10.925.675/0001-03,

continua na ficha 003





RUBRICA

FICHA

003  
L-2-L-4-33.064

CONTINUAÇÃO

no valor de Cr\$ 62.535.971,00, relativa a hipoteca instituída pelos devedores **JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS**, bancário e sua esposa **MARIA LUCILIA FARIA MACHADO RIBEIRO**, comerciante, portugueses, inscritos no CPF nº 197.416.854-91, residentes e domiciliados nesta cidade, em favor da emitente, quantia essa que será paga através de 180 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização SAM ( $q=0,5$ ), com o Plano de Correção PES, e a época para reajustamento das prestações periodicidade anual, tendo a primeira prestação o valor de Cr\$ 1.029.303,25, com vencimento da mesma em 23.11.1984, aos juros de 10,0% ao ano, constando as demais alterações e especificações legais e convencionais dessa cédula hipotecária ora averbada por força do disposto do Art. 13 e seu § único do Dec. Lei Federal nº 70 de 21.11.66. Dou fé. Recife, 12 de dezembro de 1984. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho**.

*Calcular*  
**R-10-33.064:-** PROCEDÍ nesta data, o registro do arresto incidente sobre o apartamento nº 101, do Edifício Kissange, nº 483, da Rua Maria Carolina, no bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, de propriedade de **JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS**, nos autos da medida cautelar de arresto nº 11.100, movida por **MANOEL DA SILVA GONÇALVES DE ALMEIDA**, contra **JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS**, tudo consoante Ofício nº 343/86, expedido em 04 de novembro de 1986, pelo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Clemenceau Dutra de Almeida Lyra e Auto de Arresto e Depósito passado em 19 de setembro de 1986, pelo Oficial de Justiça e Avaliador, que ora se arquivam, para os fins próprios do que de tudo dou fé. Recife, 12 de novembro de 1986. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substâ**

*Calcular*  
**R-11-33.064:-** PROCEDÍ nesta data, o registro da penhora incidente sobre o apartamento nº 101, do EDIFÍCIO KISSANGE, sito à Rua Maria Carolina, nº 483, no bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, para garantia da dívida no valor de Cz\$ 638.451,06, de propriedade de **JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS**, português, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, e sua esposa **MARIA LUCILIA FARIA MACHADO RIBEIRO**, que se assina **MARIA LUCILIA MACHADO**, portuguesa, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF nº 448.766.104-87, nos autos da ação de execução nº 32.408, movida por **LUIZ PEREIRA DA ROCHA OITICICA**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 000.253.484-34, contra **JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS** e sua esposa **MARIA LUCILIA FARIA MACHADO RIBEIRO**, que assina **MARIA LUCILIA MACHADO**, ambos já acima qualificados, tudo consoante Certidão expedida em 24 de outubro de 1986, pela escrevente substâ do 3º Cartório Cível desta Comarca, Maria Ridaílda Mascena Gomes, que ora se arquivam, para os fins próprios do que de tudo dou fé. Recife, 12 de novembro de 1986. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substâ**

**AV-12-33.064:-** Título prenotado sob nº 208.790, do protocolo 1-X, em data de 13.12.2000. PROCEDO nesta data, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho, nos autos da Ação Cautelar

continua no verso

CONTINUAÇÃO

nº 001.1986.058451-9, movida por MANOEL DA SILVA GONÇALVES DE ALMEIDA, contra JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS, a baixa do arresto incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, consoante Ofício nº 2000.0143.1166, expedido em 07 de novembro de 2000, pelo mencionado juízo, ficando desse modo cancelado e de nenhum efeito o arresto registrado sob o nº 10, desta matrícula. DOCUMENTO ARQUIVADO: O citado Ofício. Dou fé. Recife, 26 de dezembro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino: *Pinheiro*

AV-13-33.064:- Título prenotado sob nº 213.289, do protocolo 1-AA, em data de 18.05.2001. Em cumprimento da determinação do Exmº Sr. Juiz de Direito, da 3ª Vara Cível desta Capital, Dr. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, procedo, nesta data, ao cancelamento da penhora decorrente da execução movida por LUIZ PEREIRA DA ROCHA OITICICA, contra JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS e sua esposa MARIA LUCILIA FARIA MACHADO RIBEIRO, e incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, tudo consoante Ofício nº 75/2001-30C, expediente nº 2001.0141.000250, expedido pela mencionada Vara, em 21 de março de 2000; ficando desse modo cancelada a penhora registrada sob o nº 11 desta matrícula. DOCUMENTO ARQUIVADO:- o citado ofício. Dou fé. Recife, em 01 de junho de 2001. O oficial, subscrevo e assino: *Pinheiro*

AV-14-33.064:- Título prenotado sob nº 235.041, do protocolo 1-AJ, em data de 17.12.2002. PROCEDO, nesta data, a averbação da atual denominação do BANORTE- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, que é o BANCO BANORTE S/A, consoante documentação arquivada neste Ofício em data de 28.09.2001. Dou fé. Recife, 17 de dezembro de 2002. O Oficial, subscrevo e assino: *Pinheiro*

AV-15-33.064:- Título prenotado sob nº 234.066, do protocolo 1-AJ, em data de 26.11.2002. PROCEDO, nesta data, ao cancelamento da cédula de nº 9545/84, série ACH/PES/SAM, e da hipoteca de 1º Grau, incidentes sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, averbada e registrada, respectivamente, sob os nºs 9 e 8, desta matrícula, nos termos da autorização dada em 28.09.2001, no verso da cédula hipotecária integral acima mencionada, pelo BANCO BANORTE S/A, em Liquidação Extrajudicial. DOCUMENTO ARQUIVADO:- A citada cédula. Dou fé. Recife, 17 de dezembro de 2002. O Oficial, subscrevo e assino: *Pinheiro*

AV-16-33.064:- Título prenotado sob nº 264.723, do Protocolo 1-AV, em data de 12/04/2005. PROCEDO nesta data, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1785.100.01.0230.0001.2, consoante Documento Imobiliário Municipal-DIM, parte integrante da Carta de Sentença, adiante registrada. Dou fé. Recife, 23 de maio de 2005. O Oficial, subscrevo e assino: *Pinheiro*

AV-17-33.064:- Título prenotado sob nº 264.723, do protocolo 1-AV, em data de 12/04/2005. PROCEDO, nesta data, a averbação do CPF de MARIA LUCILIA FARIA MACHADO RIBEIRO, antes em conjunto com o seu marido e atualmente com CPF próprio de nº 448.766.104-87, consoante Carta de Sentença adiante registrada. Dou fé. Recife, 23 de maio de

CONTINUAÇÃO

2005. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Assinatura]*

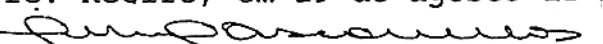
R-18-33.064:- Título prenotado sob nº 264.723, do Protocolo 1-AV, em data de 12/04/2005. PELA Carta de Sentença, passada em 05 de novembro de 2004, pelo Escrivão-Diretor Roberto Rego Cardoso Braga, e subscrita pelo Exmo. Dr. Fernão Borba Franco, Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional II de Santo Amaro da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de nº 202/98 de separação consensual de JOSÉ ADOLFO RODRIGUES LEMOS e MARIA LUCILIA FARIA MACHADO RIBEIRO, acima qualificados, coube a cônjuge mulher o imóvel a que alude a matrícula supra, continuando a usar o mesmo nome, consoante sentença proferida em 03/02/1998, que transitou em julgado. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: guia e Certidão Demonstrativa do pagamento do ICD. Dou fé. Recife, 23 de maio de 2005. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Assinatura]*

R-19-33.064:- Título prenotado sob nº 327.357, do Protocolo 1-CE, em data de 17/08/2009. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19 de março de 2009, livro nº 252, fls. 125/128, pelo 1º Serviço Notarial e Registros Públicos de Timbaúba-PE, na qual MARIA LUCILIA FARIA MACHADO RIBEIRO, acima qualificada, vendeu a IMO MARFIM-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE SERVIÇOS S/A, com sede à Rua de Penalves, nº 324, sala 04, Póvoa de Varzim, Lisboa, Portugal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.714/0001-55, legalmente representada, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dou fé. Recife, 16 de setembro de 2009. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Assinatura]*

R-20-33.064:- Título prenotado sob nº 390.019, do Protocolo 1-DQ, em data de 12/04/2013. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 26 de setembro de 2012, no Livro 290, fls. 116/120, pelo 1º Ofício Notarial e de Registro da Comarca de Timbaúba/PE, na qual IMO MARFIM - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE SERVIÇOS S/A, CNPJ/MF sob o nº 10.321.714/0001-55, com sede à Rua de Penalves, nº 324, sala 04, Povoá de Varzim, Lisboa-Portugal, e Sucursal no Brasil, sito na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 498, sala 204, Boa Viagem - Recife/PE, legalmente representada, vendeu a PAULO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.032.716 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 036.794.054-05, residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 483, apto. 101, bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, Recife-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo sido avaliado pela PCR, em 05/11/2012, por R\$ 400.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Guia e Certidão de quitação do ITBI. Dou fé. Recife, em 24 de maio de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Assinatura]*

Continua no verso.



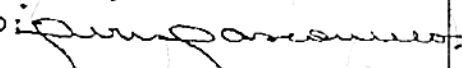
R-21-33.064:- Título prenotado sob nº 396.765, do protocolo 1-DU, em data de 13/08/2013. COMPRA E VENDA. PELO Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, nº 074309230000592, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 14 de junho de 2013, PAULO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, brasileiro, solteiro e que declara não conviver em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6032716-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 036.794.054-05, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 483, apt°. 101, no bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife-PE, vendeu a BRUNO SOUTO DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, separado judicialmente e que declara não conviver em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09199771-8-IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 014.270.157-24, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 486, apt°. 1201, no bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 120.400,00, com recursos próprios e R\$ 429.600,00, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 01/07/2013, por R\$ 550.000,00. Consta do contrato que ora se registra, declaração do comprador, dispensando o vendedor da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- o citado contrato, juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 19 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: - 

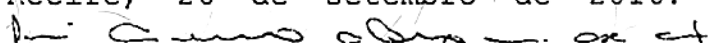
R-22-33.064:- Título prenotado sob nº 396.765, do protocolo 1-DU, em data de 13/08/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PELO Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, nº 074309230000592, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 14 de junho de 2013, BRUNO SOUTO DO ESPIRITO SANTO, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, legalmente representado, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), que será amortizado no prazo de 420 meses, com taxa de juros: 8,64% a.a. (nominal); 9,00% a.a. (efetiva) e 0,72% mensal descapitalizada; data de vencimento da primeira prestação: 14/07/2013, Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; data de vencimento do financiamento: 14/06/2048; valor dos componentes para pagamento da prestação mensal, na data do contrato que ora se registra, composta dos seguintes valores: a) valor da parcela de amortização: R\$ 1.022,86; b) valor da parcela dos Juros: R\$ 3.096,27; c) valor do Prêmio de Seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente: R\$ 171,43; d) valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel: R\$ 53,70; e) Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; f) valor total da prestação mensal: R\$ 4.369,26. Constando ainda do referido contrato que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei

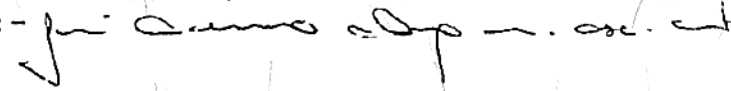
Continua na ficha 05



## CONTINUAÇÃO

9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do encargo não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 537.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado contrato. Dou fé. Recife, em 19 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: 

R-23-33.064:- Prenotação n° 460.195, de 29/08/2016:- **DAÇÃO EM PAGAMENTO. PROCEDO**, nesta data, ao registro da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 19 de agosto de 2016, no livro n° 1683-E, fls. 103/106, pelo 1° Ofício de Notas da Cidade do Recife/PE, na qual BRUNO SOUTO DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, separado judicialmente, (constando da escritura que o mesmo não convive em união estável), empresário, inscrito no CPF sob n° 014.270.157-24, e portador da cédula de identidade n° 09199771-8-IFP/RJ, residente e domiciliado na rua Ministro Nelson Hungria, n° 486, apt° 1201, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, na qualidade de **devedor, deu ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041 e 2235 - Bloco A, no Bairro Vila Nova Conceição, inscrito no CNPJ n° 90.400.888/0001-42, legalmente representado, como **credor, o imóvel a que alude a matrícula supra**, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), como **pagamento da quantia pactuada no contrato n°. 074309230000592**, firmado na Cidade de São Paulo/SP, em 14/06/2013, registrado sob o n° 22 desta matrícula, cujo **saldo devedor atualizado é no valor de R\$ 433.700,08 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos reais e oito centavos)**, tendo sido o imóvel, avaliado pela PCR, em 04/08/2016, por R\$ 550.000,00 - ICD - Processo n° 15.592625.16, Sequencial n° 6275281. Dou fé. Recife, 26 de setembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-24-33.064:- Prenotação n° 460.195, de 29/08/2016:- **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PROCEDO**, nesta data, ao cancelamento da propriedade fiduciária constituída no R-22, desta matrícula, consoante autorização do credor/adquirente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041 e 2235 - Bloco A, no bairro Vila Nova Conceição, inscrito no CNPJ n° 90.400.888/0001-42, legalmente representado, contida na Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 19 de agosto de 2016, no livro n° 1683-E, fls. 103/106, pelo 1° Ofício de Notas da Cidade do Recife/PE, face a Dação em pagamento registrada, sob o n° 23 desta matrícula, consolidando-se a propriedade plena do mencionado imóvel, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. Dou fé. Recife, 26 de setembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino: 



# 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-8533 / 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

**Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos**

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

*Sere Assessor*

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº 426.255, e extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade. Dou fé *ES*

Emolumentos: R\$ 137,95, FERC: R\$ 15,35, TSNR: R\$ 30,65, total R\$ 183,95 (Leis nºs 11.404/96 e 12.978/05). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. 0073494.TFQ08201602.02864. Recife, 26 de setembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:

*Elilson de H. Santana*  
Elilson de H. Santana  
Escrevente Autorizado